LEI MUNICIPAL Nº 1.716, DE 01 DE JUNHO DE 2016.

DENOMINA DE ALAMEDA HILÁRIA KOEHLER PERIN A SUBIDA QUE DÁ ACESSO AO SITIO KOEHLER, NA SEDE DO MUNICIPIO DE MARECHAL FLORIANO/ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º- Fica denominada de "ALAMEDA HILÁRIA KOEHLER PERIN", a continuação da via de mesmo nome, que tem seu inicio no limite com o Município de Domingos Martins no vértice AOE P 0004 e definido pelas coordenadas E: 325.787,067 m e N: 7.744.634,093 m, dai prolonga-se até a sede do Sitio Koehler.

Parágrafo único – A Alameda Hilária Koehler Perin, tem seu inicio no Município de Domingos Martins /ES, no encontro com a Rodovia Ludovico Wruck, próximo ao KM 43 da BR 262, dai prolonga-se no sentido do Sitio Koehler até o limite com o Município de Marechal Floriano/ES, que percorre mais 500 metros, aproximadamente, dentro do Município Florianense.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 1.716 / 2016
EM 01/06/2016
PREFEITO MUNICIPAL
Antonio Lidiney Gobbi
Prefeito Municipal

Projeto de Lei Nº 027/2016 – Autoria Vereador João Cabral Rodrigues Conciglieri